



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023/SES/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
PROCESSO – SES-PRO- 2022/11369**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA AV. PRINCESA ISABEL, Nº 467 - BAIRRO NOSSA SENHORA DA GUIA – SETOR NORTE, NO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT, CUJO PROPRIETÁRIA É A SRA. ÂNGELA MARIA SUNIGA CARBO – CPF **698.377-87, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE COLÍDER.**

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****824.451-53.

LOCADORA: ANGELA MARIA SUNIGA CARBO, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº ****3.715-0 - SJ/MT, inscrita no CPF sob o nº ****698.311-87, com endereço, sito a Rua Antônia Cremones - s/nº - Bairro Jardim América - CEP 78.500-000 - cidade de Colíder - MT telefone (66) 99965-3390 e (66) 3541-1662 e-mail: gideao_mercadosantos@hotmail.com; erscol@ses.mt.gov.br.

OS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do Processo **SES-PRO-2025/75328**, oriundo de procedimento de INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 14.133/2021 de 01/04/2021, e suas alterações, pelo Decreto Estadual n. 1.126/2021, de 29/09/2021 e alterações, 7.218 de 14/03/2006 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 016/2023/SES/MT, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- 1.2 REAJUSTE** nos termos do art. 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e art. 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1** A vigência do Contrato nº 016/2023/SES/MT, fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 07/02/2026 e seu término em 06/02/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Com o **REAJUSTE** calculado para o período de 12/2024 e 11/2025, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com percentual de aproximadamente 4,461840% (quatro inteira vírgula quatro seis um oito quatro zero por cento), alterando o valor total do contrato R\$ 35.949,46 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 37.553,52 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).** A aplicabilidade terá início, conforme estabelecido no Art. 267, § 3º, do Decreto nº 1.525/2022, depois de transcorrido um ano do termo inicial (data-base), qual seja, **07/02/2026**, em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 010/2026, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria:

3.2. Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente termo, a seguir:

REAJUSTE AO CONTRATO Nº 016/2023/SES/MT							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTDE	VALOR ATUAL DO CONTRATO Nº 016/2023		VALOR REAJUSTADO PELO IPCA 4,559870% Período 02/2024 a 01/2025	
				VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA AV. PRINCESA ISABEL Nº 467 – BAIRRO NOSSA SENHORA DA GUIA - SETOR NORTE – COLÍDER – MATO GROSSO, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ERS COLÍDER	m²	12 MESES	R\$ 2.995,79	R\$ 35.949,46	R\$ 3.129,46	R\$ 37.553,52
VALOR TOTAL COM REAJUSTE							R\$ 37.553,52





CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Projeto Atividade: 2741
- Programa: 526
- Fonte: 1.500.1002
- Natureza da Despesa: 33.90.36

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 016/2023/SES/MT.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2026.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Documento assinado digitalmente
ANGELA MARIA SUNIGA CARBO
Data: 06/02/2026 12:17:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANGELA MARIA SUNIGA CARBO

Locadora

Testemunhas

Carolina Carvalho de Amorim
SES 333246


Lidiane de Souza Galazans
Matrícula: 211595
SES/MT

